

Combate a Infrações de Propriedade Industrial

Eunice Haddad

Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Niterói

Painel 1: “O panorama da pirataria no mundo e no Brasil”

Palestrantes: Dra. Ana Lucia Gomes Medina, Dra. Maria Beatriz Dellore e Dr. Marcello do Nascimento

Da análise atenta do Painel 1 do Curso “Desafios Atuais no Combate a Infrações de Propriedade Industrial”, realizado na EMERJ no dia 10 de junho do corrente ano, faço algumas considerações que passo a expor.

Primeiramente, deve ser ressaltado que a pirataria é um fenômeno global, com o qual devem se preocupar todos os países do mundo, os quais devem atuar em conjunto de forma complementar.

E a atuação de forma complementar deve ocorrer porque tal fenômeno causa desemprego, evasão de tributos, violação dos direitos dos titulares dos produtos, dentre outras consequências.

Não se pode olvidar, também, que a pirataria faz parte de um esquema criminoso que envolve, por exemplo, o tráfico de drogas, a formação de quadrilha, dentre outras figuras típicas do Código Penal.

De outro giro, os danos ao mercado de trabalho também são de grande monta. Dois milhões de empregos formais deixam de ser registrados no Brasil por ano em razão da indústria da falsificação.

Por outro lado, os danos ao fisco e a perda de investimento estrangeiro, da mesma forma, são expressivos. Como exemplo, citou um dos palestrantes, o fato da Ralph Lauren ter desistido de abrir uma loja no Brasil, tamanha a falsificação dos produtos aqui verificada.

Outra consequência drástica da pirataria é o desestímulo do investimento à pesquisa, ao desenvolvimento dos produtos e de novas tecnologias.

A pirataria também incentiva a corrupção e o desrespeito à lei, além

de representar perda de venda para as empresas denominadas ‘vítimas’, as quais são afetadas diretamente em sua reputação, considerando-se as marcas falsificadas.

Nos países do denominado G-20, 20 milhões de emprego são perdidos no ano em decorrência da pirataria.

Diante de tantas características negativas, quais são as atrações da pirataria?

A pirataria contém grandes atrativos, que fazem com que a sociedade colabore com ela.

Os produtos são muito baratos. E, por consequência, geram lucros enormes para seus produtores.

Os produtos têm grande aceitação pelos consumidores, cada vez mais atraídos por mostrar ‘marcas’, sem maiores preocupações com a qualidade do produto.

Por fim, a impunidade. É muito difícil o controle e a punição dos reais responsáveis.

Sendo que a sociedade tem a falsa impressão de que a pirataria é um crime sem vítima. E deixa de se atentar que a vítima é o patrimônio público.

A impunidade, outrossim, decorre da ausência de legislação adequada para o efetivo combate à pirataria, aliada à repressão insuficiente.

Ademais, a internet dificulta o controle; sendo atualmente o maior aliado da pirataria, não só na produção, para que se avaliem os detalhes do produto que será falsificado, como também na divulgação e venda dos mesmos produtos.

Muitas vezes, até mesmo pessoas de boa-fé são lesadas, dada à ‘qualidade’ da falsificação.

No Brasil, alguns fatores são preponderantes em relação à dificuldade do combate à pirataria.

São eles: a grande extensão costeira, a fronteira com países críticos, tais como Paraguai, Uruguai, Argentina e Bolívia, amplo mercado consumidor local e identificação recente do problema.

A maior parte dos produtos pirateados entra no Brasil de forma clandestina, via Paraguai. Sendo que o Estado de São Paulo é considerado

o centro de distribuição para o restante do país.

No Brasil, a insuficiência de pessoal e de recursos financeiros, além do desconhecimento do tema e da deficiência nos procedimentos investigatórios, favorecem a pirataria. Sem se falar na priorização de outras investigações, esquecendo-se da grande vítima do crime: o patrimônio público.

Acredito que o ‘esquecimento’ dos políticos, de um modo geral em relação ao combate à pirataria, decorra do fato de que inexistente cobrança por parte da sociedade. Esta só vê o lado bom (que não existe) da pirataria, deixando de ver a grande organização criminosa que está por trás deste fenômeno vestido de ‘anjo’. Usando uma metáfora, pode-se afirmar que a pirataria é um ‘lobo em pele de cordeiro’ e que o Brasil ainda está longe de enxergar o dito lobo.

Contudo, pode-se afirmar que o combate à pirataria vem ocorrendo de forma crescente nas últimas décadas. Em 2004, através da Medida Provisória 220/04, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP. A partir da criação do Conselho passou a existir no Brasil um órgão centralizador com atribuição de formular, programar e avaliar as políticas públicas de combate à pirataria.

No entanto, a questão principal, que, a meu ver, dificulta a colaboração da sociedade como um todo no combate à pirataria, é a referente ao preço do produto pirateado; eis que a falsificação é a forma mais barata de acesso a produtos.

A sociedade de hoje, consumista ao extremo, e “necessitada de marcas de produtos”, em razão dos altos preços dos produtos, acaba se deixando levar pela atratividade do preço baixo.

Sendo que atualmente, até mesmo as crianças são atraídas por tais produtos, sem sequer terem ciência do que seja produto pirateado; as crianças pedem aos pais muitas vezes, por exemplo, um “R4” para o Nintendo DS, o qual comporta cem jogos, por preço inferior à metade do preço de um jogo (frise-se um jogo apenas) original. Nesse momento, cabe aos pais aproveitar para explicar à criança sobre este problema tão próximo de todos nós e encarado com muita normalidade por todos.

A sociedade não vê a pirataria como uma prática criminosa e até colabora comprando os produtos, como já dito. De modo que devem ser adotadas políticas que façam com que o consumidor opte espontaneamen-

te pelo consumo de produtos originais.

Há estudos que indicam que a pirataria financia o crime organizado e até o terrorismo, trazendo, inclusive, prejuízos para a saúde, nos casos de brinquedos que não obedecem às regras de segurança necessária, xampus com fórmulas prejudiciais, peças de carro, medicamentos, dentre outros.

Nesse aspecto, é possível asseverar que, em relação a alguns produtos, tais como medicamentos, bebidas, óculos, dentre outros, o prejuízo causado pela pirataria aos cofres públicos e à indústria é o menor dos problemas, ao se considerarem problemas de saúde que os mesmos podem causar. Sendo que em relação aos medicamentos, além da composição do produto de *per si*, deve se atentar que o consumidor pode supor que está tomando uma dosagem, quando na verdade está tomando outra, superior ou inferior à prescrita por seu médico.

Conclui-se, desta forma, ser extremamente necessária uma política de conscientização da sociedade em relação aos malefícios dos produtos pirateados, bem como ao fato de que a falsificação é uma instituição organizada presente em quase todos os mercados populares do mundo.

A falsificação conta com uma rede eficiente de fabricantes, despachantes, atravessadores, vendedores, trabalha com produtos de diversos segmentos e tem um batalhão garantido de consumidores.

E isso precisa ser mostrado de alguma forma para a sociedade.

Como já dito, sem a colaboração dos consumidores nenhum avanço será possível no combate à pirataria.

Somente no dia em que o consumidor optar espontaneamente pela aquisição do produto original, com a conseqüente redução dos lucros para as empresas de falsificação, é que será possível o combate efetivo à pirataria.

Contudo, para que tal ocorra, cabe às empresas adotar políticas de fabricação dos produtos originais com acessibilidade para todas as faixas de renda, principalmente em relação aos produtos mais populares, como camisas de torcidas de futebol, por exemplo.

Enfim, a política de combate à pirataria deve existir em três vertentes: repressiva, educacional e econômica.

A repressiva visa a dificultar e encarecer a logística de produção e distribuição dos produtos falsificados; de modo que as 'empresas' não consigam

disponibilizar a quantidade necessária para atender a demanda, fazendo com que os preços dos produtos falsificados se elevem. Assim, os preços dos produtos originais ficarão mais competitivos.

A vertente econômica diz respeito à política governamental de proporcionar meios de tornar os preços dos produtos originais mais competitivos, como redução da carga tributária, por exemplo a Lei 11.196, de 21/11/2005 concedeu benefícios fiscais a produtos de informática a serem vendidos a preços populares, no programa de inclusão digital.

Por fim, a vertente institucional tem como finalidade primordial o debate sobre a legislação brasileira. É preciso que a legislação acompanhe o mesmo ritmo de aperfeiçoamento dos métodos criminosos.

Adotando-se as três vertentes, e, principalmente, a educacional – com a conscientização dos consumidores – será possível o efetivo e esperado combate à pirataria.

São essas as considerações sobre o excelente Curso promovido pela EMERJ, que fazem com que possamos refletir sobre questões tão próximas do dia a dia de todos nós, não só como operadores do direito, mas também como cidadãos que esperam dias melhores. ❖